

01-0742/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01-0742/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0742/2002 DE 24/12/02

PROMOVENTE: VEREADOR

SALIM CURIATI

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 15:05:17

00000018814-00



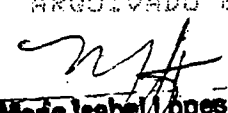
E M E N T A:

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O
'DIA DAS COMITIVAS DE RODEIO', A SER COMEMORADO,
ANUALMENTE NO DIA 10 DE SETEMBRO."

R E S E R V A D O S

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 24/09/2003


Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de

Folha nº 14 do proc.
Nº 14 do proc.
São Paulo

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete do Vereador SALIM CURIATI

Viaduto Jacaré nº 100 - 11º andar - Sala 1106 - CEP 01319-900 - Tel.: 3111-2997 - São Paulo

E-mail: curiati@cmsp.prodam.sp.gov.br

HOJE
AS COM. O
Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0742/2002

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0742/2002

**INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO, O "DIA DAS COMITIVAS DE
RODEIO", A SER COMEMORADO,
ANUALMENTE NO DIA 10 DE SETEMBRO.**

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia das Comitivas de Rodeio", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de Setembro.

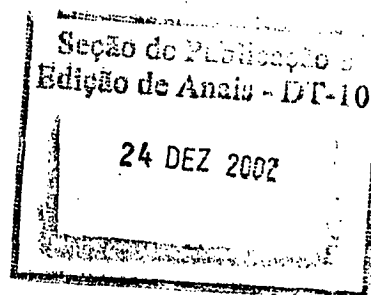
Artigo 2º - O evento ora instituído passará a contar do calendário Oficial da Cidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

SALIM CURIATI
Vereador



CMS P - A T M
-23-Dez-2002-13:54-004932

DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO, SP, 1990
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO, SP, 1990
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO, SP, 1990

A Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições, resolveu:

1. Aprovar o projeto de lei que dispõe sobre a criação de uma nova circunscrição eleitoral no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, para as eleições municipais de 1990.

2. Determinar ao Poder Judiciário, no âmbito do Município de São Paulo, a criação de uma nova circunscrição eleitoral para as eleições municipais de 1990.

3. Determinar ao Poder Judiciário, no âmbito do Município de São Paulo, a criação de uma nova circunscrição eleitoral para as eleições municipais de 1990.

4. Determinar ao Poder Judiciário, no âmbito do Município de São Paulo, a criação de uma nova circunscrição eleitoral para as eleições municipais de 1990.

1990
10/10/90

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) projeto(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
03 29/12/90 (Assinatura)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

As comitivas de rodeio são agrupamentos de jovens com idéias comuns buscando diversão, alegria, música e passatempos, porém diversas comitivas se mostram também preocupadas com problemas sociais, apresentando, defendendo e ajudando em diversos setores da comunidade.

Suas reuniões são estímulos ao jovem para levar uma vida sadia, ficando ocupado com suas festas tanto quanto com seus programas sociais e desta forma ficando longe das drogas e outros males que cercam a juventude paulistana.

Desta forma, entendemos ser justa a presente homenagem, aguardando a sua aprovação pelos meus pares.

Sala das Sessões, em,

SALIM CURIATI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

03

do processo n° 01-742 de 20 02 29, 12, 02 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:

Em 29-12-02

A Com. de Justiça
02/01/03
[assinatura]
BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 02.01.03 às 18:40 h

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 27 de 02 de 2003

Presidente

Redistribuído ao Nobre Vereador ANTONIO PAES-BARROS
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 25 de MARÇO de 2003

Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04 e 05

Em 11 / 4 / 03

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 04 do
Processo nº 742/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 10120

PARECER Nº _____/2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 742/02

16 - PAR
16-0405/2003

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Salim Curiati, que visa instituir o "*Dia das Comitivas de Rodeio*", a ser comemorado no Município de São Paulo, anualmente, no dia 10 de setembro.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

Entretanto a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir.

**SUBSTITUTIVO Nº _____/03 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 742/02**

Institui o "Dia das Comitivas de Rodeio", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de setembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "*Dia das Comitivas de Rodeio*", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de setembro.

Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 05
Processo nº 242/02
Fábio de Casti
Reg. 11.120

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Paes

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09.4.03

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

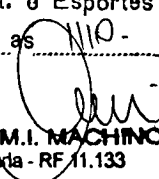
ASSEMBLEIA CÂMARA

23/03/03

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 14 / 4 / 03.


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 16/04/03, às 11h - h.

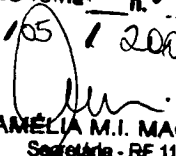

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR CARLOS GIANNAZI
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

17 / 04 / 03

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____, o papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 06
Em 20 / 05 / 2003


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



16 - PAR
16-0774/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	# 067	do
Processo	742/02	
Amélia Mayumi Iguchi		
Reg. 11133		

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 742/02

Tendo a autoria do nobre Vereador Salim Curiati, a propositura em exame tem por finalidade instituir o "Dia das Comitivas de Rodeio", a ser comemorado, anualmente, em todo 10 de setembro.

Busca-se, assim, homenagear as comitivas de jovens que buscam um passatempo sadio e uma diversão e lazer participando das comitivas que se dirigem aos rodeios realizados nas cidades do interior. Segundo a justificativa, algumas dessas comitivas preocupam-se, também, com os problemas sociais que afligem a população mais carente dessas cidades, ajudando em diversas atividades dessas comunidades.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls.4/5) que, no entanto, apresentou substitutivo, a fim de adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade uma data que sirva para homenagear esses jovens que, em suas reuniões e festas em torno dos rodeios, mantêm-se longe das drogas e de outros males que afligem a sociedade de consumo moderna.

Pelo exposto, portanto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 29/05/2003.

Presidente -

Relator -

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 30 / 05 / 2003

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

n.º 02 / 06 / 03 às 11 h

Wassilios
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao nobre Vereador Gilson Borreto

Para Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 04 de Junho de 2003

Presidente

Segue _____, juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº ef

Em 19 / 06 / 03



PUBLIQUE-SE EM
18/09/03

4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0873/2003

Processo nº 742/02
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 742/02

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Salim Curiati, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o *Dia das Comitivas de Rodeio*, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de setembro, em data que passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo visando adaptar a propositura a melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/06/03

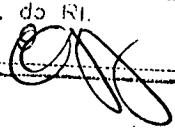
Presidente -

Relator -

GILSON BARRETO
Vereador

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
17-2263/2003

17 - RELCOM
17-2263/2003

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões.
Número 04.06207
Data de 28 / jul / 03
Página 79
Conform. art. 82 § 1º, do RI.
Assinatura: 

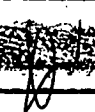
A Leg. 3
Em, 02/07/03

Cláudio Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

RECEBIDO EM LEG3

EM 02, 07, 03

ÀS 10:10 H

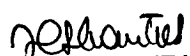


ORLANDO KOCI MENDES
Assistente da Chefia Técnica

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 13/08//2003.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 13/08/2003.


ROSMARI OLIVEIRA DOS SANTOS
Assistente da Chefia Técnica

SEGUE m _____, juntado s _____ nesta data
documento s _____ e papel de informação
rubricado s _____ sob folha s nº 5 08/17
Em 22/09/03


ZUZASSATO
Assistente da Chefia Técnica



Folha nº.....08.....do proc.
nº.....21-742.....de 2002.....
.....

2023 ASSATO
Assessoria do Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de agosto de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO Nº. 0445/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 13 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 742/02, de autoria do Vereador Salim Curiati, que institui o Dia das Comitivas de Rodeio, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de setembro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 04/05 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 742/02). (Ver. Salim Curiati - PP). Institui o Dia das Comitivas de Rodeio, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de setembro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia das Comitivas de Rodeio, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de setembro. Parágrafo único - O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ROSAMARI CLARY ALVES DOS SANTOS**, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-D" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu, **ORLANDO KOGI MENDES**, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 14 de agosto de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**, **Luiz Fernando Braz de Araújo** Diretor do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.



Folha nº.....10.....do pro:
nº.....015-742...do...2002...
.....
ZIZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº

DE

DE

DE 2003.

Institui o Dia das Comitivas de Rodeio, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de setembro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia das Comitivas de Rodeio, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de setembro.

Parágrafo único – O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de agosto de 2003.

O Presidente,



Folha nº.....11.....do proc.
nº.....21-742.....de.....2003.....
.....

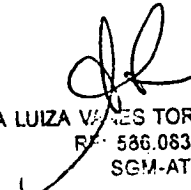
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de agosto de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 445/03, de 14/8/03, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 742/02, de autoria do Ver. Salim Curiati (inciso I do art. 84 do R.I.).

RECEBIDO
SGM/ATL

20/08/03


ANA LUIZA VARES TORRES FERREIRA
R.º 586.083.1.01
SGM-ATL



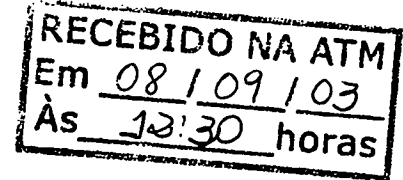
Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº.....do pres.
nº.....de.....
Assistente de Chefe Técnico

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 8 de Setembro de 2003

Ofício A. J. L. nº 551 /03
Ofício nº 18/Leg.3/0445/2003



15 - DOCREC
15-0528/2003

Senhor Presidente

Maria José de Oliveira
Assistente de Chefe Técnica
RF: 10.940

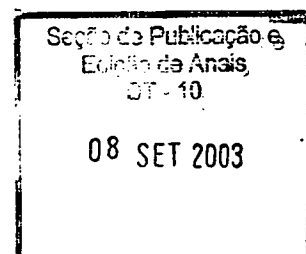
Tendo em vista que a lei relativa ao Projeto de Lei nº 742/02, que institui o Dia das Comitivas de Rodeio, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de setembro, e dá outras providências deverá ser promulgada por Vossa Excelência, nos termos do disposto no § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, comunico que, para o referido diploma, foi reservado o número 13.639.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

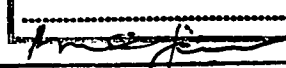
Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/mn
Res 742-02



A LEG 3

Em 08/09/03


BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 09/09/03

ÀS 17:50 h.


ZUZI ASSATO

Assistente de Chefia Técnica

Sra. Rosmari,

Juntar ao presente processo o Of. ATL 551, de 08.09.2003, ofi-
ciar ao Executivo encaminhando cópia autêntica de lei promulgada e
preparar carta de lei.

Em, 10.09.2003.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 10.09.2003.


ROSMARI CURVALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



Folha nº.....13.....do proc.
nº.....01-742.....de.....2002.....
.....

ZUZÍ ASSATO

Assistente de Câmara Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de setembro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0518/2003
10/09/03

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 13.639, de 08 de setembro de 2003, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui o Dia das Comitivas de Rodeio, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de setembro, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 742/02, de autoria do Vereador Salim Curiati.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ÂB Arcas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI Nº 13.639 DE 08 DE SETEMBRO DE 2003. (PROJETO DE LEI Nº 742/02). (Ver. Salim Curiati - PP). Institui o Dia das Comitivas de Rodeio, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de setembro, e dá outras providências. Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia das Comitivas de Rodeio, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de setembro. Parágrafo único - O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 10 de setembro de 2003. O Presidente, a) Arselino Tatto. Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de setembro de 2003. A Diretora Geral, a) Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas. Eu,^{ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS}_{Assistente de Chefia Técnica}....., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-D" extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,^{Paula Kawase}_{Oficial Legislativo}....., Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 10 de setembro de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,^{ANGELA BORDIN ANDREONI}_{Chefe de Seção Técnica}..... Visto,^{Luis Fernando Braz de Araujo}_{Diretor do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo}.....

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myrvam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.



Folha nº.....15.....do proc.
nº.....01-742.....de 2003
.....2.....

2021 ASSATÔ
Assistente de Chefe Técnico

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.639 DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

(PROJETO DE LEI Nº 742/02)

(VEREADOR SALIM CURIATI)

Institui o Dia das Comitivas de Rodeio, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de setembro, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia das Comitivas de Rodeio, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de setembro.

Parágrafo único – O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de setembro de 2003.

O Presidente,

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de setembro de 2003.

A Diretora Geral,

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 11 / 09 / 2003
página 63 coluna 3ª
Conferido: ✓



Folha nº.....16.....do proc.
nº.....01-742.....de.....2002.....
.....
.....
.....

LUZ ASSATO

Assistente de Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de setembro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 518, de 11.09.2003, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 13.639, de 08 de setembro de 2003, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 742/02, de autoria do Vereador Salim Curiati.

RECEBIDO
SGM/ATL

16/09/03

ANA LUIZA VARELA TORRES FERREIRA
RF 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 17

do processo n° 01-748 de 2002 22 09 03 (a) 2027 ASSATO

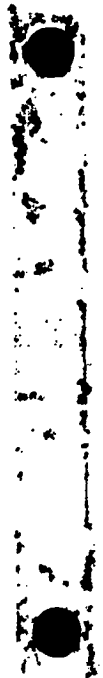
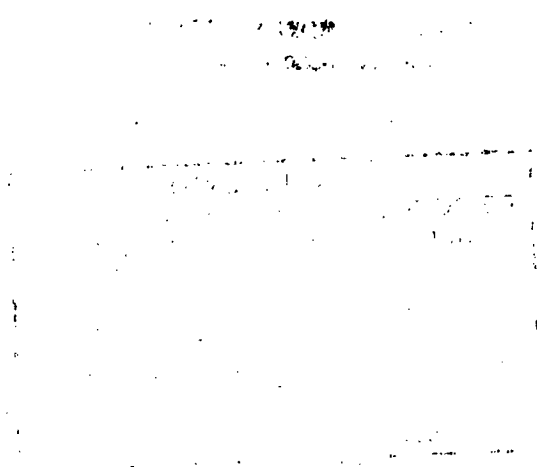
Assistente do Chefe Técnica

Ao
DT. 94 - Senhora Chefe,
Para arquivamento

22/09/03


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>= 17 =</u> fls.
Arquivo em	<u>24/09/2003</u>
O Func.º	<u>[Signature]</u>
DIALMA DE OLIVEIRA SANTOS Ass. de Secretária	



S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)